

públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couber, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que, os estudos realizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, convalidados pela Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados constantes dos mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas devidamente mapeadas e localizadas no Município de Prainha, abrangendo área de 19.539,2979 hectares;

CONSIDERANDO, a inexistência ou não localização de registros de propriedade particular incidentes sobre o polígono em questão, conforme Certidões expedidas, respectivamente, pelos Cartórios de Registros de Imóveis das Comarcas de Monte Alegre e de Prainha;

CONSIDERANDO que se trata de terra devoluta ocupada por comunidades de trabalhadores rurais, dentre as quais a que se autodenomina Comunidade Vila Nova;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo n. 2008/236423, no âmbito do ITERPA.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, área de terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, que passa a ser denominada "Gleba Vila Nova", com 19.539,2979 (dezenove mil, quinhentos e trinta e nove hectares, vinte e nove ares e setenta e nove centiares), situada no Município de Prainha, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo INCRA, e convalidado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se o perímetro da área junto ao vértice/marco M-01, de coordenadas planas no sistema UTM (Meridiano Central 51º00'00" Fuso 22), E 174.271,35 m e N 9.702.745,54 m (Latitude 03º01'23,71" Sul, e Longitude 54º20'34,41" Oeste) Datum SAD 69, situado no limite das terras do ITERPA ocupada pelo posseiro Humberto de Tal, com terras do ITERPA ocupada pelo posseiro Pena Agroflorestal; deste segue confrontando com Pena Agroflorestal, seguindo a margem direita da estrada com destino ao córrego do Pena, com a distância de 17.340,27 m até o vértice/marco M-02, de coordenadas E 187.311,99 m e N 9.702.512,01 m; deste segue confrontando com Pena Agroflorestal, com os seguintes azimutes e distâncias: 161º13'42" e 7.315,11 m até o vértice/marco M-03, de coordenadas E 189.666,00 m e N 9.695.586,00 m, situado no limite de terras do ITERPA ocupada por Pena Agroflorestal, com terras do ITERPA, ocupada pela Comunidade Santa Terezinha; deste segue com o azimute 226º10'45" e distância de 4.776,10 metros confrontando com terras do ITERPA ocupadas pela Comunidade Santa Terezinha, até o vértice/marco M-04 de coordenadas E 186.220,04 m e N 9.692.279,02 m; deste segue pelo azimute 247º33'52" e a distância de 9.429,27 metros confrontando com terras do ITERPA ocupadas pela Comunidade Santa Terezinha, até o vértice/marco M-05 de coordenadas E 177.503,91 m e N 9.688.683,46 m, situado no limite das terras do ITERPA ocupada pela Comunidade Santa Terezinha com a margem direita do Rio Curuá do Sul ou Curuatinga; deste segue com uma distância de 1.530,25 metros seguindo a margem direita do Rio Curuá do Sul ou Curuatinga, no sentido do fluxo da água, até o vértice/marco M-06 de coordenadas E 176.740,04 m e N 9.688.087,43 m, situado junto a margem direita do rio; deste segue pelo azimute 240º04'02" e distância de 37,08 metros, atravessando o rio da margem direita para a esquerda, até o vértice/marco M-07 de coordenadas E 176.707,91 m e N 9.688.068,93 m, situado na margem esquerda do rio Curuá do Sul ou Curuatinga, no limite das terras do ITERPA ocupada pelo posseiro Madeireira Madesa com a margem esquerda do rio; deste segue pelo azimute 211º07'01" e distância de 176,88 metros, confrontando com as terras do ITERPA ocupada pelo posseiro Madeireira Madesa, até o vértice/marco M-08 de coordenadas E 176.616,50 m e N 9.687.917,50 m; deste segue confrontando com as terras do ITERPA ocupada pelo posseiro Madeireira Madesa, pelo azimute 238º55'42" e distância de 2.342,00 m até o vértice/marco M-09 de coordenadas E 174.610,52 m e N 9.686.708,77 m, situado no limite das terras do ITERPA ocupada pelo posseiro Madeireira Madesa, com terras da União ocupada pelo posseiro Madeireira Madesa, e terras da União ocupada pela comunidade Vila Nova; deste segue confrontando com terras da União ocupada pela comunidade Vila Nova pelo azimute 263º29'53" e distância de 2.636,46 metros até o vértice/marco M-10, de coordenadas E 171.991,02 m e N 9.686.410,22 m; deste segue pelo azimute 05º19'14" e distância de 7.095,35 metros até o vértice/marco M-11 de coordenadas E 172.648,96 m e N 9.693.475,00 m, situado no limite das terras da União ocupada pela comunidade Vila Nova, com terras da União ocupada pelo posseiro Madeireira Rancho da Cabocla; deste segue confrontando com terras da União ocupada pelo posseiro Madeireira Rancho da Cabocla, pelo azimute 05º19'13" e distância de 1.286,42 metros até o vértice/marco M-12, de coordenadas E 172.768,24 m e N 9.694.755,88 m, situado no limite das terras da União ocupada pelo posseiro Madeireira Rancho da Cabocla, com a margem esquerda do Rio Curuá do Sul ou Curuatinga; deste segue pelo azimute 05º19'18" e distância de 77,41 metros atravessando o Rio Curuá do Sul ou Curuatinga da margem esquerda para a direita, até o vértice/marco M-13, de coordenadas E 172.775,42 m e N 9.694.832,96 m, situado no limite das terras da União ocupada pela comunidade Vila Nova com a margem direita do Rio Curuá do Sul ou Curuatinga; deste segue pelo azimute

05º19'14" e distância de 7.243,40 metros, confrontando com terras da União ocupada pela Comunidade Vila Nova, até o vértice/marco M-14, de coordenadas E 173.447,08 m e N 9.702.045,15 m, situado no limite das terras da União ocupada pela Comunidade Vila Nova, com terras da União ocupadas pelo posseiro Humberto de Tal, com terras do ITERPA ocupadas pelo posseiro Pena Agroflorestal; deste segue pelo azimute 49º38'42" e distância de 1.081,65 metros, confrontando com terras do ITERPA ocupadas pelo posseiro Pena Agroflorestal, até o vértice/marco M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir dos marcos geodésicos do IBGE; e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º00'00" WGr., Fuso 22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção do sistema UTM (Universal Transverse Mercator).

II - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subseqüentes com vistas à matrícula da aludida área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Prainha.

JOSÉ HEDER BENATTI  
Presidente do ITERPA

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2009-ITERPA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20451**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA PARA LEVANTAR, DIGITALIZAR, LANÇAR PERÍMETROS, ARMAZENAR EM BANCO DE DADOS E DISPONIBILIZAR O ACERVO FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. A Comissão Especial de Licitação (CEL) do ITERPA, designada pela PORTARIA Nº 0348, de 02.06.2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31434, de 05/06/2009, conforme as especificações contidas no Anexo I, do Edital (Projeto Básico), reuniu-se para proceder ao julgamento e classificação das propostas e documentos técnicos da Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009-ITERPA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009/123335). Da análise dos documentos apresentados no Envelope nº 02 "PROPOSTA TÉCNICA", a Comissão Técnica elaborou ata com as pontuações técnicas, a qual foi juntada aos autos. Em vista dos documentos analisados, A Comissão Especial de Licitação – CEL, profere o julgamento seguinte: Fica classificada a empresa TECNOMAPAS LTDA, CNPJ 01.544.328/0001-31, com 100 (cem) pontos. A empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 67.393.181/0001-34, foi desclassificada por não atender às exigências do Edital (Item 9.1, alíneas a e b), conforme dispõe o Art. 48, inciso I da Lei nº 8.666/93. Foram suspensos os trabalhos para cumprimento do direito recursal, ficando acordado a abertura do envelope III (Proposta de Preços) no dia 24 de agosto de 2009, às 09 (nove) horas, continuando em poder da Comissão Especial de Licitação – CEL. os envelopes de nº III, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes. Belém (Pa), 13 de agosto de 2009.

TIAGO DE LIMA FERREIRA  
Presidente da CEL/ITERPA

**RETIFICAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20539  
PROCESSO Nº : 2008/95260-ITERPA**

INTERESSADO: CAETÉ AGROPECUÁRIA LTDA.

MUNICÍPIO : PRAINHA

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO no Título Definitivo nº 040, expedido pelo GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, com data de 17 de agosto de 1983, em favor de ROMARIZ FISCHER S/A INDÚSTRIA-COMÉRCIO E AGRICULTURA, com área de 2.980ha.42a.41ca. (dois mil, novecentos e oitenta hectares, quarenta e dois ares e quarenta e um centiares), no Município de Prainha, Limites: BANDA SETENTRIONAL: Do Marco II ao Marco III, limitando com terras do Estado por uma reta de 7.546,80 metros no azimute de 46º08'59", estimando-se o Marco II e III nas coordenadas geográficas 53º38'25"WGR, 2º 15'06"Sul, 53º35'35"WGR, 02º12'20"Sul. BANDA ORIENTAL: Do Marco III ao Marco IV, limitando com o Rio Uruará acompanhando sua configuração perfazendo uma distância de 6.000,00 metros, estimando-se o Marco III e IV nas coordenadas geográficas 53º35'35"WGR, 2º12'20"Sul, 53º35'16"WGR, 02º14'33"Sul. BANDA MERIDIONAL: Do Marco IV ao Marco V, limitando com o igarapé Pataú acompanhando sua configuração perfazendo uma distância de 2.680,00 metros. Do Marco V ao Marco I limitando com terras do Estado por uma reta de 4.352,43 metros no azimute de 222º25'44" estimando-se os Marcos IV Marco V e Marco I nas coordenadas geográficas 53º35'16"WGR, 02º14'33"Sul, 53º35'45"WGR, 02º15'26"Sul, 53º37'16"WGR, 02º17'16"Sul. BANDA OCIDENTAL: Do Marco I ao Marco II, limitando com terras do Estado por uma reta de 7.546,80 metros no azimute de 330º46'27", estimando os Marcos I e II nas coordenadas geográficas 53º37'16"WGR, 02º17'16"Sul, 53º38'25"WGR, 02º15'06"Sul. Todos os azimutes estão referidos ao meridiano verdadeiro, sendo a declinação magnética em 1982 de 15º10'W, com a conseqüente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO da área e descrição do perímetro, para 2.977ha.34a.52ca. (dois mil, novecentos e setenta e sete hectares, trinta e quatro ares e cinquenta e dois centiares) e partindo da estação B30-M1118, definida pela coordenada geográfica de Latitude 2º42'24,50" Sul e Longitude 53º39'22,83" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.700.489,881m Norte e 204.635,998m Leste, referida ao meridiano central 51º WGr; desta, confrontando neste trecho com a Rodovia Trans-Uruará(Projeto), seguindo com uma distância de 1.458,14 metros e com o azimute plano de 189º15'20", chega-se na estação B30-M1119 de coordenada N = 9.699.050,723m e E = 204.401,474m; desta, seguindo com a mesma confrontação, com uma distância de 4.713,86 metros e com o azimute plano de 189º23'01", chega-se na

estação B30-M1120 de coordenada N = 9.694.399,943m e E = 203.632,902m; desta, confrontando neste trecho com Silvonei Pereira da Silva(Fazenda Costa Rica), seguindo com uma distância de 1.909,75 metros e com o azimute plano de 260º54'44", chega-se na estação B30-M0331 de coordenada N = 9.694.098,305m e E = 201.747,125m; desta, seguindo com a mesma confrontação, com uma distância de 302,02 metros e com o azimute plano de 246º18'09", chega-se na estação B30-M0259 de coordenada N = 9.693.976,920m e E = 201.470,568m; desta, confrontando neste trecho com Giovanni Wilde (Fazenda Ouro Verde), seguindo com uma distância de 1.876,29 metros e com o azimute plano de 246º07'55", chega-se na estação B30-M0591 de coordenada N = 9.693.217,714m e E = 199.754,737m; desta, confrontando neste trecho com José Flavio dos Santos Alves (Fazenda Flávio), seguindo com uma distância de 4.473,02 metros e com o azimute plano de 316º56'50", chega-se na estação B30-M0555 de coordenada N = 9.696.486,269m e E = 196.701,140m; desta, confrontando neste trecho com Rodrigo da Rocha Ruschel(Fazenda União), seguindo com uma distância de 8.887,68 metros e com o azimute plano de 63º13'35", chega-se na estação B30-M1118, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as estações aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC Belém nº 93.620, Cuiabá nº 92.583, Brasília nº 91.200; de coordenadas N = 9.844.170,445m e E = 782.411,708m; N = 8.280.082,107m e E = 599.791,609m; N = 8.234.791,575m e E = 191.946,760m; respectivamente, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciados ao Meridiano Central nº 51, Fuso 22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Belém (Pa), 11 de agosto de 2009.

José Heder Benatti-Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20526  
PROCESSO Nº.: 2004/317547**

INTERESSADO.:SINARA LUCIA SCHNORR PINTO  
MUNICÍPIO.: PRAINHA

ASSUNTO.: REGULARIZAÇÃO DE ÁREA

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, vem NOTIFICAR pelo presente Edital, a Sra. SINARA LUCIA SCHNORR PINTO, de que o pedido objeto do Processo nº 2004/317547, foi indeferido, havendo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para apresentar recurso da decisão.

Belém (Pa), 12 de agosto de 2009.

JOSÉ HEDER BENATTI-Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20519  
PROCESSO Nº.: 2004/317530**

INTERESSADO.:JOELSON OLIVEIRA PINTO

MUNICÍPIO.: PRAINHA

ASSUNTO.: REGULARIZAÇÃO DE ÁREA

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, vem NOTIFICAR pelo presente Edital, o Sr. JOELSON OLIVEIRA PINTO, de que o pedido objeto do Processo nº 2004/317530, foi indeferido, havendo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para apresentar recurso da decisão.

Belém (Pa), 12 de agosto de 2009.

JOSÉ HEDER BENATTI-Presidente

**RESUMO DE PORTARIAS  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20524  
PORTARIA Nº 581/2009 DE 13/08/2009**

SUBSTITUIR nas Portarias de Diária nº 572/2009 e Suprimento de Fundo nº 573/2009 de 07/08/2009, publicado no DOE nº 31.481 de 12/08/2009, referente a programação de viagem para o município de Ipixuna do Pará, no período de 17 a 21/08/2009, o nome da servidora Marisa Campos de Melo Freitas, Gerente Operacional Móvel, matrícula nº 533.3660-3, CPF nº 093.635.642-15, sendo efetivado a substituição pelo servidor Antônio Maria da Costa Vila Nova, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 316.6210-1, CPF nº 070.003.162-68.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Monteiro

Resp. p/Dir.DAF/ITERPA-Port.555/2009

**PORTARIA Nº 582/09-FERIAS  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20390  
PORTARIA Nº 582/2009 DE 11 DE AGOSTO DE 2009**

O Diretor Administrativo e Financeiro do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da PORTARIA Nº 0723/2008-GP, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31261, de 24.09.2008, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o artigo 74, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.94, 30 (trinta) dias de férias a servidora Ana Cristina Ferreira Salim, matrícula nº 80845453/2, período de 13.08 a 11.09.2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Monteiro

Resp.p/DAF/ITERPA

**PORTARIA Nº 555/09  
ERRATA DA PORTARIA Nº 578/09  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20333  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ  
ERRATA:**

Na publicação do dia 12.08.09 – DOE nº 31.481, PORTARIA Nº 578/09, de 11.08.09, referente ao servidor Carlos Alberto Monteiro, mat.55585924/2 ONDE SE LÊ: Período de 01 a 30.09.09 LEI-SE: Período de 02.09 a 01.10.2009.